

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Educando e Transformando Vidas
CNPJ: 06.076.778/0001-60



PORTRARIA Nº 01/2023, de 13 de julho de 2023.

Dispõe sobre a alteração da funcionalidade de Ensino Regular da Escola Municipal Abraham Lincoln, para o Centro Municipal de Apoio e Formação Pedagógica Abraham Lincoln, visando o atendimento à crianças e adolescentes com necessidades especiais e reforço escolar aos estudantes do 1º ao 5º ano do ensino regular.

O Secretário Municipal da Educação de Boa Vista do Tupim, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura educacional do Município às demandas de atendimento a crianças e adolescentes com necessidades especiais e reforço escolar;

CONSIDERANDO a importância de garantir a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os estudantes, independentemente de suas habilidades e necessidades específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar um ensino de qualidade a todos os estudantes do 1º ao 5º ano do ensino regular;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a funcionalidade da Escola Municipal Abraham Lincoln, localizada na Avenida 18 de Fevereiro, s/nº, Centro, de escola regular, para o Centro Municipal de Apoio e Formação Pedagógica Abraham Lincoln, com Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Atividade Complementar.

Art. 2º O Centro Municipal de Apoio e Formação Pedagógica Abraham Lincoln – CEMAFOPAL - terá como objetivo principal o atendimento a crianças e adolescentes com necessidades especiais, proporcionando-lhes apoio

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM -BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Educando e Transformando Vidas
CNPJ: 06.076.778/0001-60



pedagógico, psicológico e assistência social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º As crianças atendidas pelo Centro Municipal de Apoio e Formação Pedagógica Abraham Lincoln serão encaminhadas pela equipe multiprofissional das escolas da rede municipal de educação, com base em avaliação e diagnóstico realizados por profissionais habilitados.

Art. 4º Além do atendimento a crianças e adolescentes com necessidades especiais, o CEMAOPAL oferecerá reforço escolar para estudantes do 1º ao 5º ano do ensino regular, com o objetivo de potencializar o aprendizado e apoiar a superação de dificuldades acadêmicas.

Art. 5º O CEMAOPAL oferecerá atendimento individualizado e em grupo, visando atender às necessidades específicas de cada criança, respeitando suas características e ritmos de aprendizagem.

Art. 6º O atendimento no CEMAOPAL será realizado em horário complementar às atividades regulares das escolas do município, em turno inverso ao escolar.

Art. 7º O corpo docente do CEMAOPAL será constituído por profissionais capacitados, incluindo professores especializados em educação inclusiva, psicopedagogos e demais profissionais necessários para o atendimento adequado às necessidades educacionais especiais dos estudantes.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação deverá promover a capacitação dos profissionais envolvidos no CEMAOPAL para aprimorar suas práticas pedagógicas e atualizá-los em relação às estratégias e metodologias específicas para o atendimento a crianças e adolescentes com necessidades especiais e reforço escolar.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023.

Boa Vista do Tupim - BA, 13 de julho de 2023

Willian Correia dos Santos

PROF. WILLIAN CORREIA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Willian Correia dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 273, de 03/05/2021

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM -BA, CEP: 46850-000

EMAIL: semecpmbvt@gmail.com